



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 126, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015 e;

Considerando o processo administrativo nº. 23737/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 78.546,52 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Subsídio e Representação dos Vereadores	01.031.0001.1001	3.1.90.11.01.00	000	546,52
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.1.90.11.01.00	000	14.000,00
01.04	Reaparelhamento da C.M.	04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	000	64.000,00
	TOTAL				78.546,52

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.04	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2002	3.3.90.30.00.00	000	13.000,00
			3.3.90.34.00.00	000	94,32
			3.3.90.36.00.00	000	9.000,00
			3.3.90.39.00.00	000	47.452,20
01.09	Encargos Sociais	09.271.0001.2008	3.1.90.13.03.00	000	5.000,00
01.09	Previdência dos Servidores Estatutários	09.272.0001.2005	3.1.91.13.02.00	000	4.000,00
	TOTAL				78.546,52



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito